



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PORTARIA Nº. 008, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Revoga Portaria que institui quebra de pré-requisitos”.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Rio Verde, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 003, de 01 de janeiro de 2009, os artigos 35 e 37, do Estatuto, os artigos 34 e 35, do Regimento Geral, ambos da Universidade de Rio Verde,

Considerando:

O pedido de um diretor de curso para que fosse revogada a Portaria PROGRAD n. 010, de 10 de novembro de 2009 que institui critérios para quebra de pré-requisitos;

a deliberação da câmara de graduação para que cada diretor analisasse os pré-requisitos e retirasse todos que fossem desnecessários na matriz curricular mais nova do curso e que após o encaminhamento da proposta dos diretores à Pró-Reitoria de Graduação, os enviasse ao CONSUNI para que fosse analisado os pedidos de retirada dos pré-requisitos;

que o CONSUNI nomeou comissão para realizar o estudo e aprovou a retirada dos pré-requisitos daquelas propostas que foram enviadas pelos diretores, de acordo com o parecer dos relatores;

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria PROGRAD n. 010, de 10 de novembro de 2009.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Maria Flavina das Graças Costa
Pró-Reitora de Graduação
Fesurv-Universidade de Rio Verde
Portaria n. 003/2009 Reitoria/Fesurv